

PL 052/2002

JUSTIFICATIVA

Na cidade de São Paulo, os índices de violência são absurdos contra a pessoa humana. Em toda a extensão de nossa cidade, o sistema público de saúde sofre forte demanda com as vítimas dessa violência. No processo de atendimento, acaba por não vincular a vítima e familiares na reabilitação que se faz necessária. Essas vítimas são tratadas como casos médicos, desvinculados da causa que os levou a necessitar do atendimento hospitalar.

Em toda a Cidade de São Paulo, inúmeras entidades trabalham em Defesa da Vida, suprindo as falhas da ação desarticulada do poder público na garantia da plena assistência às vítimas de violência nos mais variados graus.

Por isso, há necessidade de intervenção incisiva e especializada no atendimento às vítimas de violência, com todas as nuances que o caso requer.

Todos sabemos que a primeira porta de entrada das vítimas de violência, são os hospitais e prontos-socorros, que ainda não oferecem uma intervenção especializada para esses casos. Daí a necessidade de ser previsto no sistema Municipal de Saúde a articulação e a especialização que a delicadeza desses casos requer.

Tal medida é fundamental, pois age na fase imediata, de forma a municiar os profissionais da saúde na humanização do atendimento à vítima, e na fase mediata, numa verdadeira prevenção às futuras ocorrências, instrumentalizando o Município com as informações e dados reais da violência, com base nos seus atendimentos e encaminhamentos.